



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAULISTA

MUNICÍPIO DO PAULISTA

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 72 /2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2025, para utilização dos recursos oriundos da **Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 5.371, de 31 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.485.693,88 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes classificações:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Órgão Orçamentário: 24 – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude	
Unidade Orçamentária: 24102 – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – Administração Direta	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa/Ação: 2303/4017 – Promoção de Ações Culturais Aldir Blanc - Manutenção	
Fonte de recurso – 1.719.000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 566.730,74
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	R\$ 365.661,05
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 730.252,37
3.3.60.48.00 – Auxílios Financeiros a Pessoa Física	773.049,72



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAULISTA

MUNICÍPIO DO PAULISTA

Estado de Pernambuco

Programa/Ação: 2303/4018 – Promoção de Ações Culturais Aldir Blanc - Investimento	
Fonte de recurso – 1.719.000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do crédito especial definido no art. 1º serão utilizados os recursos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2024. Fonte de recurso – 1.719.000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64, Anexo Único.

Art. 3º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 925 de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, conforme fonte de recurso: 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, quaisquer elementos de despesa necessários à execução orçamentária, desde que vinculados às dotações já previstas na Lei Orçamentária Anual, uma vez que não altere o montante global autorizado para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos ao início do exercício vigente, nos termos das normas aplicáveis à execução da despesa pública.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 18 de fevereiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito do Município do Paulista